Câmara

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 020/93.

DE 18 DE OUTUBRO DE 1993, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO NO ORÇAMENTO VIGENTE A ATIVIDADE Nº 028, ELEMENTOS DE DESPESAS 3.1.2.0 - 3.1.3.1 e 4.1.2.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR$- 363.526,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento Vigente a Atividade nº 028, Elementos de Despesas, 3.1.2.0 - 3.1.3.1 e 4.1.2.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ - 363.526,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS REAIS), como reforço a dotação abaixo indicada vinculada a seguinte programação:

0200 - PODER EXECUTIVO

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

15814832.028 - ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 18.280,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr$161.246,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente Cr$184.000,00

Cr$363.526,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com Recursos provenientes de Convênio firmado entre PREFEITURA e C.B.I.A e com Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios.

CONVÊNIO C.B.I.A Cr$ -279.636,00
EXCESSO DE R. PRÓPRIOS Cr$ - 83.890,00

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de outubro de 1993.

Engº Elácio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal